



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

EDITAL CCSA/IFPE Nº 20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE MONITORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS PARA ATUAÇÃO NOS EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO NO SEMESTRE LETIVO 2026.2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado através da Portaria nº 496/2020/REI/IFPE, de 30/04/2020, publicada no D.O.U. de 05/05/2020, Seção 02, página 20, e, reconduzido por meio da Portaria nº 515/2024/REI/IFPE, de 03/05/2024, publicada no D.O.U. de 06/05/2024, Seção 02, página 18, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Federal nº 11.892/2008, com a Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Serviço Voluntário) e com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), torna públicos os procedimentos relativos à chamada interna para seleção de monitores/as voluntários/as para atuação nos eventos acadêmicos, científicos e culturais do *Campus* Cabo de Santo Agostinho no semestre letivo 2026.2.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **15 (quinze) vagas imediatas** e formação de **cadastro-reserva com até 05 (cinco) posições** para monitores/as voluntários/as para atuarem no apoio operacional aos eventos acadêmicos, científicos e culturais promovidos pelo *Campus* Cabo de Santo Agostinho no semestre letivo 2026.2.
- 1.2. As atividades a serem desempenhadas pelos/as monitores/as voluntários/as consistirão em:
 - a) Apoio na comunicação, recepção e divulgação dos eventos institucionais;
 - b) Atuação no serviço de orientação e atendimento ao público denominado "Posso Ajudar";
 - c) Suporte ao credenciamento, organização de inscrições, controle e coleta de listas de frequência e atas de presença;
 - d) Auxílio no suporte técnico básico, infraestrutura de materiais, transmissão e controle de tempo das sessões;
 - e) Participação em reuniões de planejamento, alinhamento e treinamentos promovidas pela Coordenação de Comunicação e Eventos (CCEV/CCSA).
- 1.3. O exercício das atividades desempenhadas pelos/as monitores/as possui natureza estritamente voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, não gerando vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária.
- 1.4. A participação voluntária poderá ser computada como Atividades Acadêmicas Complementares (AACs), respeitadas as normas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a posterior validação da respectiva Coordenação de Curso/Supervisão de AACs.

2. DOS REQUISITOS, DAS INSCRIÇÕES E DA PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE

- 2.1. Poderá se inscrever o/a estudante que preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos na data de publicação deste Edital;
 - b) Estar regularmente matriculado/a e com frequência ativa em um dos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes ou Superiores do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, incluindo estudantes concludentes que possuam matrícula-vínculo ativa.
 - c) Possuir disponibilidade estimada de até 02 (duas) horas semanais em fases de planejamento e de até 04 (quatro) horas semanais nas semanas de realização de eventos, obrigatoriamente sem prejuízo das atividades acadêmicas regulares e do horário de aulas.
- 2.2. As inscrições serão realizadas das **08h do dia 22/09/2026 até às 17h do dia 28/09/2026**,

exclusivamente via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/b7SxRkSh6dyazYnb7>.

2.3. DAS SALVAGUARDAS AO MENOR DE IDADE (ECA - LEI Nº 8.069/1990):

2.3.1. Estudantes com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezesete) anos deverão obrigatoriamente apresentar o **Termo de Autorização e Responsabilidade assinado pelo/a responsável legal** (Anexo I), acompanhado de cópia do documento oficial de identificação do/a responsável, no ato da assinatura do Termo de Adesão.

2.3.2. Em observância ao Art. 67, I, do ECA, é expressamente vedada a alocação de estudantes menores de 18 (dezoito) anos em atividades executadas **no período noturno (compreendido entre 22h de um dia e 5h do dia seguinte)**.

2.3.3. É vedado o envolvimento de menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas, de transporte de cargas pesadas ou que exponham o discente a situações incompatíveis com o seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social (Art. 67, II e III, do ECA).

2.3.4. Candidatos/as que necessitarem de recursos de acessibilidade ou condições especiais para participação na seleção ou execução das atividades deverão registrar a solicitação no formulário de inscrição.

3. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1. O processo seletivo observará a ordem cronológica do registro eletrônico de envio do formulário de inscrição, desde que o/a candidato/a cumpra integralmente os requisitos fixados no item 2.1.

3.2. Em caso de empate na marca temporal de envio do formulário, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior idade do/a candidato/a;
- II - Maior tempo de vínculo acadêmico regular com o *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma de execução:

Etapas	Data e Horário	Local / Canal de Divulgação
Publicação do Edital	21/09/2026	Portal e redes sociais do <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho
Período de Inscrições	22/09/2026 às 08h até 28/09/2026 às 17h	Formulário Eletrônico Oficial
Resultado Preliminar	29/09/2026	Portal e redes sociais do <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho
Interposição de Recursos	30/09/2026	E-mail: ccev@cabo.ifpe.edu.br
Resultado Final e Convocação	01/10/2026	Portal e redes sociais do <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho
Assinatura do Termo de Adesão	02 e 05/10/2026	Coordenação de Comunicação e Eventos (Sala A-17)
Reunião e Treinamento Inicial	A definir	A ser informado no Ato de Convocação

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar via e-mail direcionado à Coordenação de Comunicação e Eventos (ccev@cabo.ifpe.edu.br), contendo identificação completa do discente e a fundamentação do pedido, dentro do prazo estipulado no cronograma.

6. DO TERMO DE ADESÃO E DO REGIME DE ATUAÇÃO

6.1. O/A discente convocado/a terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para assinar e encaminhar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (e a autorização do responsável legal, quando menor de 18 anos). A ausência de manifestação caracterizará desistência sumária.

6.2. **As escalas de atuação serão divulgadas previamente pela CCEV/CCSA, assegurando que as atividades voluntárias não coincidam com os horários de aulas e avaliações do estudante.**

7. DA CERTIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO

- 7.1. Fará jus ao certificado de participação o/a monitor/a voluntário/a que cumprir a frequência mínima nas reuniões de treinamento e executar a escala de trabalho pactuada.
- 7.2. A carga horária expressa no certificado corresponderá rigorosamente às horas efetivamente prestadas, devidamente registradas em listas de presença controladas pela CCEV/CCSA.
- 7.3. O desligamento voluntário poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação escrita. O desligamento compulsório ocorrerá por descumprimento injustificado das escalas, conduta incompatível com as normas institucionais ou perda do vínculo acadêmico.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 8.1. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para a gestão, execução e certificação desta chamada interna, em estrita observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). A divulgação dos resultados omitirá dados sensíveis ou identificadores completos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A prestação de declaração falsa ou a apresentação de documentação irregular ensejará a desclassificação ou desligamento imediato do/a discente, sem prejuízo das sanções disciplinares e legais cabíveis.
- 9.2. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Coordenação de Comunicação e Eventos pelo e-mail institucional: ccev@cabo.ifpe.edu.br.
- 9.3. A vigência do presente edital será até **31/12/2026**.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho em conjunto com a Coordenação de Comunicação e Eventos.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2026.

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

DAVID GUSTAVO DA SILVA

Coordenador de Comunicação e Eventos

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS (PARA ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI Nº 8.069/1990)

Eu, _____ portador/A do documento de identidade RG nº _____ e inscrito/a no CPF/MF sob o nº _____, residente _____ e domiciliado/a _____, na condição de genitor/a / responsável legal do/a estudante menor de idade _____, nascido/a em ____/____/____, devidamente matriculado/a no Curso _____ do Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Cabo de Santo Agostinho, AUTORIZO expressamente a sua participação na Seleção de Monitores/as Voluntários/as regida pelo EDITAL CCSA/IFPE nº 20/2026. Declaro estar ciente de que as atividades exercidas possuem natureza voluntária (Lei Federal nº 9.608/1998), sem qualquer retribuição financeira ou vínculo empregatício, sendo observadas todas as salvaguardas e vedações de proteção ao adolescente previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), inclusive a proibição de atuação em horário noturno ou em atividades insalubres/incompatíveis.

Cabo de Santo Agostinho, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO/A RESPONSÁVEL LEGAL

(Acompanhar cópia do documento de identidade oficial com foto do/a responsável)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Assuncao, Diretor(a)-Geral**, em 21/09/2026, às 09:04, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **David Gustavo da Silva, Coordenador(a) de Comunicação e Eventos**, em 21/09/2026, às 15:16, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2599777** e o código CRC **E6558474**.
